Anno II | Cachoeira, 5 de Agosto de 1917 | Numero 93

Orgão Independente Litterario e Noticioso

O Cachoeirense

Collaboradores diversos

FUNDADOR: J. BARBOSA — DIRECTOR: OVIDIO DE CASTRO

Expediente

Assignª. annual—8$000
« semestral—4$000
Secção livre, por linha — $200
Editaes, por linha - $200
PAGAMENTO ADIANTADO

"A Noticia"

Esta interessante colleguinha que se publica semanalmente em Cruzeiro, continua no seu afan pela elevação d'aquella localidade a Comarca e não occulta os seus olhares cubiçosos lançados sobre as cidades visinhas que pretende, sejam empolgadas para esse fim. Vá lá: E' razoavel que a collega se mate por esse ideal, porem que se mostre tão egoista e queira se fazer de Allemanha, neste circulo do Norte de S. Paulo, nos obrigando a refutar suas disparatadas pretenções, não é regular.

Diz a collega que Cruzeiro acha-se em condições de superioridade sobre as cidades visinhas e que os seus governantes estão em activa lucta pleiteando ante os poderes competentes, a sua elevação a Comarca, auxiliados até pelo Dr. Juiz de Direito Doutor Bento Ribeiro da Luz, que, não sabemos porque, não quer ser amigo de Cachoeira; que tem uma representação da politica local pendente de solução no Congresso Estadoal; porem em que se funda essa representação?...

Não somos dos que pensam que Cruzeiro vive de elementos seus, porque evidentemente assim não é. Aquelle movimento de viajantes passageiros das estradas que ali se entroncam, dá á localidade uma apparencia de vitalidade que ella não tem, e a collega está disto inteirada, tanto assim que, em seus artiguinhos repete sempre: «O forasteiro que aqui chegar vê logo que Cruzeiro deve ser Comarca» sem perceber que não é com opiniões de forasteiros que taes cousas se conseguem e sim com dados claros e positivos que demonstrem o direito pleiteado, mas, esses dados lhe são negativos.

Lembramo-nos que uma vez, já estimulados pelas expressões da collega, em desabono da nossa Comarca, e em favor de Cruzeiro, a emprazamos a se manifestar depois da nova qualificação eleitoral pela lei saneadora ora em vigor, e assim fizemos, por saber que ali, mais do que em toda parte, o elemento politico tinha que se reduzir a pequena proporção, e isto já se verificou com a revisão do corpo de jurados ha pouco feita, e que deixou Cruzeiro reduzido a 96 jurados, na séde, 10 no districto de Entre-Rios, e 47 no Embahú, e Cachoeira, séde da Comarca, 144. Accresce ainda que o Embahú, de justiça, pertence a Cachoeira, porque a séde do seu districto, na distancia de 5 kilometros, vem limitar-se na linha perimetral de Cachoeira onde esta cidade tem o seu desenvolvimento tolhido tendo no entanto algumas ruas que se estendem, em continuidade, pelo territorio daquelle districto, constituindo isto, flagrante infracção da lei organisadora dos municipios, resultante de uma contraversão politiqueira dos tempos em que estas localidades constituiam feudos de chefes pouco escrupulosos que para satisfação de interesses particulares, sacrificaram a lei e a ordem. E sò assim pôde o Embahú caber em partilha para o municipio de Cruzeiro, com quebra da ordem natural das divisões territoriaes.

Agora sirva-se a collega de nos dizer onde estão o grande eleitorado de Cruzeiro e os seus 200 e tantos jurados? Onde está o seu elemento official? Onde estão os alicerces de suas pretenções, pelas quaes tanto procura deprimir localidades visinhas?...

Verdade seja que Cruzeiro já tem alguns predios bons e de boa apparencia, porem todos de extrangeiros que para ali vieram explorar qualquer industria ou commercio, não podendo isto, constituir uma garantia de futuro e sim um elemento temporario que de um momento para outro pode desapparecer, bem como o movimento proporcionado pelas officinas das estradas de ferro, que é o mais saliente, tambem não se pode considerar solido e permanente.

Poder-se-á dizer que Cruzeiro tem agua canalisada e exgottos, o que Cachoeira ainda não tem, porem dever-se-á notar que esta cidade pode viver sem esses melhoramentos, pela disposição natural, e Cruzeiro não os pode dispensar, e porisso Cachoeira vive sem esses confortos, mas a sua administração financeira, folga tambem livre de qualquer compromisso e a administração financeira de Cruzeiro não sabemos se poderá dizer a mesma cousa.

Os seus melhoramentos, não sabemos se estão na altura de attender "in totum" as suas necessidades. Em Cachoeira estão tambem projectados esses melhoramentos, mas, com toda calma e previsão, para que venha a ser uma cousa satisfactora dos respectivos fins.

Portanto, é melhor que a collega cale os seus arroubos de grandeza e espere, porque na projectada Reforma Judiciaria do Estado, os seus ideaes, talvez sejam satisfeitos na conformidade do seu egoismo germanista. Não queira, por emquanto, representar-se de rã e igualar ao boi, e não julgue Cachoeira tão pequena, porque ella parece, mas não o é, assim como Cruzeiro parece grande, mas não o é. E a prova disso é que Cruzeiro limita-se em 5 ou 6 kilometros de perimetro e Cachoeira, em 15 kilometros.

Nada diriamos a tal respeito, porque não achamos que fique bem, semelhante discussão, mas feridos directa ou indirectamente em nosso orgulho bairrista, eis-nos na arena.

Gazetilha

Realisaram-se nos dias 1, 2 e 3 de Agosto, tres sessões da Directoria do Tiro Brasileiro desta cidade. Nessas reuniões foram legalisadas as propostas de cento e tantos socios, que são os considerados fundadores. Ao que sabemos, os papeis pedindo reconhecimento da linha seguirão para o Rio de Janeiro, no maximo, até 4.a feira vindoura.

Precisa-se nesta typographia, de um menino que saiba ler, para apprender esta arte. Paga-se 4$000 mensaes.

Passou por esta cidade no dia 3 p. p. um especial conduzindo forças do exercito que se dirigiram para o celebre Contestado.

Falleceu no dia 31 ás 8 horas da noite, após longos padecimentos o sr. Manoel Moreira, ha muitos aqui residente. O seu enterramento foi bastante concorrido.

Nossos pezames á familia enlutada.

Fez annos no dia 26, p. p. o sr. Alferes Olympio Pantaleão, digno fiscal sanitario nesta cidade. Parabens.

CIDADE DE CRUZEIRO

Cachoeira, 5 de Agosto de 1917 | Numero 93

"A Noticia"

Esta interessante colleguinha que se publica semanalmente em Cruzeiro, continua no seu afan pela elevação d'aquella localidade a Comarca e não occulta os seus olhares cubiçosos lançados sobre as cidades visinhas que pretende, sejam empolgadas para esse fim. Vá lá: E' razoavel que a collega se mate por esse ideal, porem que se mostre tão egoista e queira se fazer de Allemanha, neste circulo do Norte de S. Paulo, nos obrigando a refutar suas disparatadas pretenções, não é regular.

Diz a collega que Cruzeiro acha-se em condições de superioridade sobre as cidades visinhas e que os seus governantes estão em activa lucta pleiteando ante os poderes competentes, a sua elevação a Comarca, auxiliados até pelo Dr. Juiz de Direito Doutor Bento Ribeiro da Luz, que, não sabemos porque, não quer ser amigo de Cachoeira; que tem uma representação da politica local pendente de solução no Congresso Estadoal; porem em que se funda essa representação?...

Não somos dos que pensam que Cruzeiro vive de elementos seus, porque evidentemente assim não é. Aquelle movimento de viajantes passageiros das estradas que ali se entroncam, dá á localidade uma apparencia de vitalidade que ella não tem, e a collega está disto inteirada, tanto assim que, em seus artiguinhos repete sempre: «O forasteiro que aqui chegar vê logo que Cruzeiro deve ser Comarca» sem perceber que não é com opiniões de forasteiros que taes cousas se conseguem e sim com dados claros e positivos que demonstrem o direito pleiteado, mas, esses dados lhe são negativos.

Lembramo-nos que uma vez, já estimulados pelas expressões da collega, em desabono da nossa Comarca, e em favor de Cruzeiro, a emprazamos a se manifestar depois da nova qualificação eleitoral pela lei saneadora ora em vigor, e assim fizemos, por saber que ali, mais do que em toda parte, o elemento politico tinha que se reduzir a pequena proporção, e isto já se verificou com a revisão do corpo de jurados ha pouco feita, e que deixou Cruzeiro reduzido a 96 jurados, na séde, 10 no districto de Entre-Rios, e 47 no Embahú. e Cachoeira, séde da Comarca, 144. Accresce ainda que o Embahú, de justiça, pertence a Cachoeira, porque a séde do seu districto, na distancia de 5 kilometros, vem limitar-se na linha perimetral de Cachoeira onde esta cidade tem o seu desenvolvimento tolhido tendo no entanto algumas ruas que se estendem, em continuidade, pelo territorio daquelle districto, constituindo isto, flagrante infracção da lei organisadora dos municipios, resultante de uma contraversão politiqueira dos tempos em que estas localidades constituiam feudos de chefes pouco escrupulosos que para satisfação de interesses particulares, sacrificaram a lei e a ordem. E sò assim pôde o Embahú caber em partilha para o municipio de Cruzeiro, com quebra da ordem natural das divisões territoriaes.

Agora sirva-se a collega de nos dizer onde estão o grande eleitorado de Cruzeiro e os seus 200 e tantos jurados? Onde está o seu elemento official? Onde estão os alicerces de suas pretenções, pelas quaes tanto procura deprimir localidades visinhas?...

Verdade seja que Cruzeiro já tem alguns predios bons e de boa apparencia, porem todos de extrangeiros que para ali vieram explorar qualquer industria ou commercio, não podendo isto, constituir uma garantia de futuro e sim um elemento temporario que de um momento para outro pode desapparecer, bem como o movimento proporcionado pelas officinas das estradas de ferro, que é o mais saliente, tambem não se pode considerar solido e permanente.

Poder-se-á dizer que Cruzeiro tem agua canalisada e exgottos, o que Cachoeira áinda não tem, porem dever-se-á notar que esta cidade pode viver sem esses melhoramentos, pela disposição natural, e Cruzeiro não os pode dispensar, e porisso Cachoeira vive sem esses confortos, mas a sua administração financeira, folga tambem livre de qualquer compromisso e a administração financeira de Cruzeiro não sabemos se poderá dizer a mesma cousa.

Os seus melhoramentos, não sabemos se estão na altura de attender "in totum" as suas necessidades. Em Cachoeira estão tambem projectados esses melhoramentos, mas, com toda calma e previsão, para que venha a ser uma cousa satisfactora dos respectivos fins.

Portanto, é melhor que a collega cale os seus arroubos de grandeza e espere, porque na projectada Reforma Judiciaria do Estado, os seus ideaes, talvez sejam satisfeitos na conformidade do seu egoismo germanista. Não queira, por emquanto, representar-se de rã e igualar ao boi, e não julgue Cachoeira tão pequena, porque ella parece, mas não o é, assim como Cruzeiro parece grande, mas não o é. E a prova disso é que Cruzeiro limita-se em 5 ou 6 kilometros de perimetro e Cachoeira, em 15 kilometros.

Nada diriamos a tal respeito, porque não achamos que fique bem, semelhante discussão, mas feridos directa ou indirectamente em nosso orgulho bairrista, eis-nos na arena.

Temos a dar ao nosso caro publico uma agradavel noticia. Diversos cavalheiros bem intencionados, trabalham actualmente para o reerguimento do Gremio Dramatico, em tão má hora esphacelado. E' uma boa ideia, que desejamos seja coroada de feliz exito. Que porem não aconteça como da vez passada, que. não soube a Directoria daquella aggremiação, collocar para dentro do velario gente de escol, de bom gosto e de boa educação. Consta-nos que a peça de estreia para inauguração do Gremio será o "Dote" de Arthur Azevedo. Não é preciso pôr mais na carta. A peça, é uma belleza, digna de ser assistida por Cachoeira em peso.

LINHA DE TIRO

Realizou-se segunda-feira p. p. no salão nobre da Camara Municipal, a Grande Assembléa Geral, para posse da Directoria definitiva da Linha de Tiro desta cidade. Contrariamente ao que esperavamos, essa solennidade revestiu-se do maximo brilhantismo, o que attesta de modo patente, que o nosso publico tem acatado com carinho a fundação de tão util sociedade. A Camara apresentou-se litteralmente cheia, e o concurso prestado pela correcta "Corporação Musical 15 de Novembro", muito auxiliou esse successo, que, convenhamos, sem ella talvez não fosse tamanho, A's 16 hs. o sr. major Severino Moreira Barbosa, Presideute da Directoria Provisoria, verificando haver numero legal para a abertura dos trabalhos, abriu a sessão, convidando para presidil-a, o sr. dr. Manoel de Azevedo Castro, Presidente eleito, que tomou posse. Após, foram empossados os demais membros da Directoria. Findas as cerimonias da posse, usou da palavra o dr. Azevedo Castro, q' longamente discursou, fallando sobre a Democracia e a Republica. Terminando, foi sua s. vibrantemente applaudido pelo selecto audictorio. Não podia ser mais brilhante a solennidade da posse, e com orgulho affirmamos, que dada a boa vontade manifesta em todos, a linha entre nós, será uma bella realidade. Que digam o que disserem os pessimistas ; elles hão de ver em menos de dois mezes os nossos rapazes, marchando por nossas ruas, alegres e orgulhosos de se estarem preparando para a defesa da Patria. Terminada a sessão, a nova Directoria, empossada, fazendo-se acompanhar da banda de musica, foi levar á sua residencia o sr. Prefeito Municipal, que sensibilisado agradeceu a defferencia e o cavalheirismo.

Communicando a posse da Directoria foram passados telegrammas ao Ministro da Guerra e ao General Barbedo, Inspector da 6.a Região Militar. Eis, pois, a nossa Cachoeira contendo em seu seio mais esta utilissima sociedade.

Effectuou-se no dia 30 do mez p. findo, o consorcio do sr. Antonio de Miranda Netto, com a senhorita Natividade Porto. As cerimonias realisaram-se na visinha cidade de Apparecida.

Almejamos ao nubentes uma prolongada lua de mel.

Realizou-se Domingo p. p. o quarto encontro do campeonato interno. Ainda desta vez venceu o team preto, por 1x0. Felizmente, no match de Domingo nada houve de indigno a registar. Os srs. players portaram-se como sempre deviam se portar: como rapazes educados e verdadeiros sportmen. Nós que armado tinhamos a pena, para mais uma vez, profilgar as touradas e as inconvenientes discussões em pleno ground, sentimo-nos a gosto em desistirmos d' essa empreza, porque os rapazes, Domingo, desarmaram-nos. Oxalá que entendam o foot-ball por este meio: Um jogo de amigos, e não de verdadeiros inimigos. Hoje terá logar o 5.o encontro, para desempate. Por isso, o juiz que hoje actuar, deve ser o mais justiceiro possivel. Uma medida indevidamente, posta em pratica pode prejudi um dos contendores. Si ainda houver empate, no proximo Domingo terá logar o desfeixo. Nesse jogo. si não houver goals a registar, será o vencedor o team que fizer menor numero corners.

Edital

JUIZO DE CASAMENTOS DE CACHOEIRA

João Villela de Sousa Rebello, Official do Registro Civil do districto de Cachoeira, etc.

FAÇO saber que pretendem casar-se, Antonio da Silva Barbosa e Maria José, elle filho legitimo de José Francisco da Silva Barbosa, fallecido e de Marianna Esteves Barbosa, solteiro com desoito annos de edade, natural desta cidade, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, residente nesta cidade, ella filha legitima de Seraphim Barbosa de Oliveira fallecido e de Georgina Barbosa de Oliveira, solteira com dezeseis annos de edade, natural d' esta cidade e aqui residente. Apresentaram os documentos exigidos pela lei. Si alguem tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, opponha-se para os fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Cachoeira, 31 de Julho de 1917.

O Official do Registro Civil
João Villela de Sousa
Rebello

800.000 vidros! annualmente são exportados para o Norte, do grande rei dos depurativos do sangue, o Elixir de Nogueira do pharmaceutico Silveira.

ADVOCACIA

Dr. Antonio L. da Camara Leal

ADVOGADO

Acceita causas de todos os ramos forenses.
São advogados das causas deste escriptorio em S. Paulo:

NO CIVEL-o dr. José Ulpiano, lente de Direito Civil na Faculdade de Direito.

NO COMMERCIAL - o dr. Frederico Vergueiro Steidel, lente de Direito Commercial na mesma Faculdade.

NO CRIMINAL - o dr. Marrey Junior, lente no Direito Criminal na Universidade de S. Paulo.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias, 44
124, TELEPHONE, 124

TAUBATÉ E. S. PAULO

Instrucções para o alistamento eleitoral

Conclusão

III

DA

TRANSFERENCIA

O eleitor de um municipio, ou de qualquer circumscripção que tiver transferido sua residencia para outro municipio quizer alistar-se em sua nova residencia, requererá ao Juiz de Direito ou ao Juiz preparador a sua transferencia juntando o titulo de eleitor e documento provando a residencia. No julgamento dos requerimentos pedindo transferencia, será observado o mesmo processo para o alistamento quanto a competencia de julgal-os definitivamente.

Da decisão do Juiz contraria ao pedido de transferencia, cabe recurso á junta respectiva.

IV

DAS EXCLUSÕES

A exclusão de qualquer cidadão, do alistamento, só poderá ser feita na forma seguinte:

1.o Por meio de requerimento do representante do ministerio Publico ou de qualquer cidadão;

a) á vista de certidão de obito extrahida do livro de registro civil ou prova que a supra nos termos das leis vigentes.

b) á vista de certidão de sentença ou de documento authentico que prove a perda ou suspensão dos direitos politicos ou de ser o eleitor alistado noutro municipio.

V

DOS TITULOS

DE ELEITORES

Ao eleitor, uma vez alistado, será entregue immediatamente ou logo que o reclame, um titulo declaratorio do seu direito de voto.

O titulo será entregue pelo Escrivão que funccionar no alistamento o qual o assignará e fará assignar na sua presença pelo eleitor que tambem assignará o respectivo recibo em livro competente. O eleitor recebendo o titulo, o apresentará ao Juiz de Direito que o assignará immediatamente. No caso de perda ou extravio do titulo, o eleitor poderá requerer outra via.

VI

DOS RECURSOS

Das decisões definitivas dos Juizes de Direitos cabem recursos para as Juntas competentes, os quaes poderão ser interpostos:

a) pelo proprio interessado ou seu procurador, nos casos de não inclusão, de exclusão ou de não transferencia;

b) pelo representante do ministerio publico federal ou estadoal ou por qualquer cidadão, nos casos de inclusão.

O recurso será interposto a todo o tempo, em qualquer dia util, perante os Juizes competentes e terá effeito suspensivo no caso de inclusão. Os processos, certidões e mais actos destinados ao alistamento são isentos de sellos e quaesquer custas.

FORMULARIO — Petição para alistamento.

«Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, (ou Juiz preparador).

F... brazileiro nato (ou naturalisado) com... annos de edade, filho de... (casado, solteiro ou viuvo) negociante (ou a profissão que tiver) residente neste municipio, no bairro de... ou nesta cidade, ha mais de dois mezes o que tudo prova com os documentos juntos, sob n.s..... vem pela presente, escripta e assignada por seu proprio punho, requerer-vos que mandeis incluil-o no alistamento eleitoral d'este municipio, depois de satisfeitas as formalidades legaes.

Nestes termos A. esta com os inclusos documentos.

P. e E. deferimento.

Cachoeira, de...

Fulano

(Reconhecimento da lettra e firma do requerente, por um Tabellião da séde da Comarca.)

Certidão para prova de subsistencia.

«Certifico, sob o compromisso de meu cargo, que Fulano tem meios de subsistencia propria, visto exercer aqui a profissão ou cargo de... e ter o ordenado mensal ou annual de réis ($)

Cachoeira, de...

F...

(Nome da autoridade)

(Reconhecimento de firma).

Recibo de aluguel do predio para prova de residencia.

Recebi do Snr.... a quantia de réis... proveniente de alugueis relativos aos mezes (os dois anteriores á data do requerimento) da casa de minha propriedade nesta cidade que o mesmo reside.

Logar e data.

F... nome do proprietario.

Declaração para o mesmo fim quando o predio for habitado gratuitamente

«Declaro que o Sr. F... ha mais de dois mezes (nunca menos) habita gratuitamente como meu empregado (parente ou por favor) uma casa que possuo nesta cidade. á rua... n.o [ou na fazenda de tal, neste municipio].

F... nome do proprietario.

(Firma reconhecida]

NOTA—Esta declaração deve ser acompanhada de provas que o predio citado pertence ao declarante.

Dr. E. Autran

Molestias do nariz, garganta e ouvidos. Cirurgia geral e partos.

MEDICO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Nota — Acceita chamados a qualquer hora.

LORENA

3, Largo do Rosario, 3

Hoje ás 15 e meia em ponto, terá logar o 5.o encontro do campeonato interno, contando 40 minutos para cada meio tempo. Ninguem perca. Todos ao ground.

Recebemos e agradecemos penhorados a amavel visita do collega "O Commercio" bem feito orgão de publicidade edictado em Vargem Grande, Estado de Minas.

Usa-se a «Lombrigueira» em qualquer tempo e em todas as idades.

ADVOGADO

DR. ADOLPHO DE CAMPOS MAIA

Acceita causas civeis, commerciaes, orfanologicas e criminaes

Escriptorio nesta cidade (Cachoeira): cartorio do 2.o Officio, onde é encontrado ás tercas e quintas-feiras, das 11 ás 14 horas.

Residencia: PINDAMONHANGABA

Edital

JUIZO DE CASAMENTOS DE CACHOEIRA

João Villela de Sousa Rebello, Official do Registro Civil do districto de Cachoeira, etc.

FAÇO saber que pretendem casar-se, Francisco Rodrigues Pinto e Francisca Carolina dos Santos, elle filho legitimo de José Rodrigues Pinto e de Maria Victorina da Conceição, fallecida, solteiro com vinte e dois annos de edade, natural desta cidade, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, residente nesta cidade, ella, filha legitima de Antonio Baptista de Moura e de Prudencia Dias de Freitas, solteira, com dezoito annos de edade, natural deste districto, residente neste mesmo districto.

Apresentaram os documentos exigidos pela lei.

Si alguem tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, opponha-se para os fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Cachoeira, 31 de Julho de 1917.

O Official do Registro Civil
João Villela de Sousa
Rebello

O abaixo assignado, senhor e possuidor, por dad v que fez o fallecido Cel. José Joaquim Gonçalves e sua mulher, conforme escriptura em meu poder, das cazas existentes nesta cidade de Cachoeira, á rua Marechal Deodoro ns. 18, 20 e 22, e as da rua 13 de Maio, ns. 40, 38, 36, 34 e 32 declara que, desta data em diante entra na respectiva posse dos bens, com o qual os inquilinos têm que se entender.

Cachoeira, 1 de Agosto de 1917.

Octavio Lorena

Joaquina M. Bueno Moreira, Manoel P. Moreira Filho, Maria Moreira e Francisca Moreira (auzente) convidam V. Ex. e Exma. familia para assistirem a Missa de 7.o dia a celebrar-se na Igreja Matriz desta cidade, depois d'amanhã, (terça-feira) ás 9 horas por alma do saudoso esposo, pae e irmão—MANOEL PINTO MOREIRA—. Por mais este acto de religião e caridade, confessam-se summamente gratos.

DR. H. FIGUEIRA

Medico pela Faculdade do Rio de Janeiro
Dispõe de longa pratica medica e alguma de cirurgia
Consultas das 12 ás 4 horas da tarde

Attende a chamados á qualquer hora.

Rua de S. Sebastião, 11

CACHOEIRA

Elixir de Nogueira



MINIATURA DO ORIGINAL

Empregado com successo nas seguintes molestias:

Escrophulas.
Darthros.
Boubas.
Bouboms.
Inflammações do utero.
Corrimento dos ouvidos
Gonorrheas.
Carbunculos.
Fistulas.
Espinhas.
Cancros venereos.
Rachitismo.
Flores Brancas.
Ulceras.
Tumores.
Sarnas.
Crystas
Rheumatismo em geral.
Manchas da pelle.
Affecções Syphiliticas
Ulceras da bocca.
Tumores Brancos.
Affecções do figado.
Dores no peito.
Tumores nos ossos.
Latejamento das arterias, do pescoço e finalmente, em todas as molestias provenientes do sangue.

Encontra-se em todas as pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

EMPREZA FUNERARIA

Francisco Papaterra Limongi

acaba de estabelecer uma EMPREZA FUNERARIA no Largo do Jardim n· 12, onde encontrarão um bom sortimento de coroas de saudades, palma e capella para anjos, etc. Os preços dos caixões são os seguintes:

1.a classe para adultos,	300$	1.a classe para anjos	176$
2.a classe para "	200$	2.a classe para anjos	110$
3.a classe para "	100$	3.a classe para anjos	70$
4·a classe para "	70$	4.a classe para anjos	40$
5.a classe para "	40$	5.a classe para anjos	30$

Coroas de saudades, ditas brancas para donzellas e anjos: 100$000, 80$000, 70$000, 60$000, 50$000, 40$000, 35$000, 30$000, 25$000, 20$000 e 15$000.

Os serviços desta empreza são garantidos e a contento dos interessados. Todo o serviço pode ser tratado com o snr. ANTONIO TAVARES

CACHOEIRA - E. DE S. PAULO

Pharmacia Colombo

SOB A DIRECÇÃO DO HABIL PHARMACEUTICO

Christovam Colombo Torres

Diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

GRANDE SORTIMENTO DE PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS NACIONAES E EXTRANGEIROS

São encontrados neste grande estabelecimento, artigos de borracha, ataduras geysadas, seruns anti-dysenterico polyvalente, anti-crotalico, anti-ophydico, anti-diphterico, anti-tetanico, etc. Vende-se tambem a homeopathia de Almeida Cardozo, em tintura e globulos por preços sem competidor. Encontram-se tambem aguas mineraes nacionaes e estrangeiras.

TODAS AS RECEITAS SÃO AVIADAS COM O MAIOR ESCRUPULO E TODA PROMPTIDÃO POR PREÇOS MODICOS

Depositario dos productos de Xavier:
Licor de Cacau, Cognac de Alcatrão e o Licor Tonico

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA NOITE

Telephone N. S. da Apparecida, n. 11
Rua Dr. Bernardino de Campos n· 24

Cachoeira - E. F. C. B. - E. São Paulo

MOINHO

BEM MONTADO PARA FAZER FARELLO DE MILHO SUPERIOR FUBA, QUIRERA DE MILHO

Vendas por atacado e a varejo—Preços sem competidor

PEÇAM AMOSTRAS

Aperfeiçoamentos modernos

AVELINO VENTURA

COMPRA-SE MILHO EM CASCA EM QUALQUER CONDIÇÃO VENDE-SE FARELLO EM SACCAS E MOE-SE POR CONTA PROPRIA

MACHINA DE BENEFICIAR ARROZ A MELHOR NO GENERO

Cachoeira E. S. Paulo E. F. C. B